

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

Portaria n° 314/2022FME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230302

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7-2023-004FME Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL COM ENTREGA IMEDIATA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, compreendendo: ABACATE IN NATURA AMIDO DE MILHO CAFÉ TORRADO E MOÍDO CENOURA IN NATURA CHUCHU IN NATURA COCO RALADO FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO QUÍMICO LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ LEITE DE SOJA E PÃO FRANCÊS ASSADO, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA
 FILHO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
 contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

CNPJ: 29.182.845/0001-27

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de fevereiro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC
GESTOR DO CONTRATO